



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO N.º 001397-09.00/15-7**

UAJ n.º 088/2015

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, bairro Centro, CEP n.º 90.010-210, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A, inscrita no CNPJ sob n.º 90.347.840/0032-14, com sede em Passo Fundo/RS, na Rua Saldanha Marinho, n.º 561, térreo, bairro Vila Armando Annes, CEP n.º 99.010-150, telefone (51) 3778 3656, e-mail: acauduro@tsur.com.br, por seus representantes legais, Evandro Wolff, inscrito no CPF n.º 725.871.480-49 e/ou Aline Leal, inscrito no CPF n.º 909.490.059-91, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, inclusive o atendimento de situações de emergência, com fornecimento de peças originais de reposição, em um elevador instalado no prédio sede deste Ministério Público Estadual em Frederico Westphalen/RS, em observância ao disposto no processo n.º 001397-09.00/15-7, para, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como na cláusula décima primeira do ajuste, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços – AJDG n.º 088/2015, por 01 (um) mês, a contar de 17 de julho de 2017.


CLÁUSULA SEGUNDA

A CONTRATADA renuncia ao reajuste de preços a que teria direito nos termos do item 5.7 da cláusula quinta do contrato no que concerne ao período, ficando mantidos os valores vigentes.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste.

E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 13 JUL 2017


Roberval da Silveira Marques,
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Contratante.


Aline Leal
Analista Administrativo
CPF 909490059-91


EVANDRO WOLFF E/OU ALINE LEAL
Representantes legais da empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A,
Contratada